

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI/ES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

**OBJETO:** “contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos referentes ao pagamento dos vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, e outras verbas existentes dos servidores da Prefeitura Municipal de Guaçuí, do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?
- 2) A vigência do contrato oriundo deste processo se dará a partir de 06/01/2025?
- 3) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**
- 4) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

#### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 5) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Guaçuí/ES pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?
- 6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?
- 7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?
- 8) Em relação a exigência de 05 (cinco) caixas eletrônicos, confirmar o entendimento que cabe ao vencedor do certame mensurar a quantidade e a necessidade dos equipamentos, assim como suas funcionalidades, de acordo com a demanda de clientes, desde que seja garantido um atendimento de qualidade aos servidores?
- 9) Em relação a exigência de 04 (quatro) funcionários, confirmar o entendimento que cabe ao vencedor do certame definir a quantidade, desde que garanta atendimento de qualidade e eficiência operacional.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

10) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores do SAAE? Existe contrato vigente?

11) Qual o valor da folha?

**Prefeitura**

Bruto:

Líquido:

**Instituto de Previdência**

Bruto:

Líquido:

**SAAE**

Bruto:

Líquido:

12) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital (1738) corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

13) Pedimos nos esclarecer o motivo da divergência apresentada entre o número total de servidores licitados (1700, sem considerar os servidores do SAAE) e a quantidade de pagamentos realizados no Bradesco no último mês (1904).

14) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

**PREFEITURA****PIRÂMIDE POR CPF'S**

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA****PIRÂMIDE POR CPF'S**

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

**SAAE****PIRÂMIDE POR CPF'S**

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

- 15) O Instituto de Previdência e o SAAE assinarão o contrato em conjunto com a Prefeitura?
- 16) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

### **CRÉDITO CONSIGNADO**

- 17) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 18) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 19) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 20) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 21) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 22) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização dele poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 23) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?
- 24) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

### **FORNECEDORES**

- 25) O serviço de pagamento a fornecedores faz parte do objeto do edital?

### **ARRECADAÇÃO**

- 26) Os serviços de arrecadação fazem parte do objeto do edital?

### **ABERTURA DE CONTAS SAAE**

- 27) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

**ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO - SAAE**

28) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br); ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**